

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A UP AE ARRUDA E
A CONCRENOVA ENGENHARIA LTDA.**

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, na condição de Gestora da **UPAE ARRUDA**, associação civil de direito privado e fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0005-67, com endereço na Av. Professor José dos Anjos, s/n, Arruda, Recife-PE, CEP 52.120-100, neste ato representada pelo Superintendente Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, residente e domiciliado nesta cidade do Recife-PE, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”; e

CONCRENOVA ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.368.444/0001-05, com sede localizada na Rua Guimarães Peixoto, nº 75, Sala 1806, Casa Amarela, Recife/PE, CEP 52.051-305, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e em conjunto com a CONTRATANTE, denominadas, individual e indistintamente, como Parte e, em conjunto, como Partes.

CONSIDERANDO:

- (i) que as Partes firmaram, em 12 de setembro de 2024, o Contrato de Prestação de Serviços de construção civil;
- (ii) a necessidade de realizar serviços adicionais;

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a inclusão dos seguintes serviços ao Contrato celebrado entre as Partes em 12 de setembro de 2024:

(i) Manutenção corretiva contemplando o embutimento de drenos hidrossanitários do consultório do serviço social.

1.2 Com a inclusão do serviço acima, o objeto do contrato ora aditado, passa a ser:

(i) elevação e restauração de muros em alvenaria, restauração de calçada interna e isolamento de umidade com desobstrução de drenos, bem como embutimento de drenos hidrossanitários do consultório do Serviço Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pelos serviços contratados, disposto na Cláusula 1.1, (i), a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor fixo e irrevogável de R\$ 790,88 (setecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), conforme Planilha Orçamentária que passa a fazer parte do presente instrumento como Anexo Único.

2.2. O valor estabelecido no item 2.1 acima será pago no prazo de 15 (quinze) dias após a conclusão dos serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, desde que estejam devidamente aprovados e aceitos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Em razão da inclusão dos serviços, as Partes decidem prorrogar por mais 10 (dez) dias o prazo estabelecido na Cláusula 5.1 do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas também subscritas, a tudo presentes.

Recife, 07 de outubro de 2024.

UPAE ARRUDA

Filipe Consta Leandro Bitu
Superintendente Geral das Unidades sob Gestão
CONTRATANTE

CONCRENOVA ENGENHARIA LTDA.

[REPRESENTANTE LEGAL]
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____



81 3217-8282



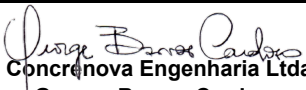
Av. Cruz Cabugá, 1597 - Santo Amaro
Recife - PE, 50040-000



hcpgestao.org.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA				CLIENTE	
Manutenção corretiva, contemplando a elevação e restauração de muros em alvenaria, restauração de calçada interna e isolamento de umidade com desobstrução de drenos - Aditivo referente ao embutimento dos drenos da sala do Serviço Social				UPAE DEPUTADO ANTONIO FILHO - UPAE ARRUDA - RECIFE-PE	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	EMBUTIMENTO DOS DRENOS DE AR CONDICIONADO NA SALA DO SERVIÇO SOCIAL				790,88
1.1	Rasgo em alvenaria para ramais/ distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. Af_05/2015	M	8,00	21,96	175,68
1.2	Embutimento de tubulação para dreno de ar condicionado com reaproveitamento da tubulação	m	8,00	13,23	105,84
1.3	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. Af_06/2014	M2	1,60	74,76	119,62
1.4	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos.	M2	1,60	44,80	71,68
1.5	Aplicação manual de fundo selador acrílico em panos com presença de vãos de edifícios de múltiplos pavimentos. Af_06/2014	M2	1,60	5,48	8,77
1.6	Aplicação manual de tinta látex acrílica em panos sem presença de vãos de edifícios de múltiplos pavimentos, duas demãos. Af_11/2016	M2	15,00	20,62	309,30
Valor Global					790,88
EMPRESA				PROPOSTA	
 Concrenova Engenharia Ltda George Barros Cardoso Sócio-Administrador Engº Civil CREA 30574-D/PE				P302-2024 rev01	
				DATA	
				03/10/2024	